PROJETO DE LEI Nº 109 /2025

Institui a "Semana do Griot" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no município de Salvador, a “Semana do Griot”, a ser realizada, anualmente, sempre na última semana de novembro.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Salvador, 19 de março de 2025

FELIPE SANTANA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir a “Semana do Griot” no município de Salvador, a ser comemorada anualmente na terceira semana de novembro. A proposta em tela visa reconhecer a existência e importância da cultura da oralidade, a transmissão de saberes através da contação de histórias, hábito comum entre as civilizações antigas, especialmente as de origem africana, e que corre o sério risco de desaparecer.

Os “Griot” (ou “Griô”) na sua origem africana utilizam-se de variadas expressões artísticas com o objetivo de contar histórias e difundir seus conhecimentos. Em um mundo cada vez mais tecnológico, preservar os costumes e origens do nosso povo é essencial para conectar as novas gerações com os antepassados. Sendo Salvador a cidade mais negra fora da África, torna-se ainda mais urgente fortalecer, cada vez mais, essa conexão.

Segundo Bruna Reis (2017), tanto Griots quanto as Griotes têm a mesma função possuindo “uma enorme importância na conservação da palavra, da narração, do mito. Através da oralidade, mantém aquilo que deve permanecer embutido na memória das pessoas, no sentido de manter incrustada a identidade do seu ser e a das suas raízes, fundamentada, em grande parte, no seu passado e nos seus predecessores”.

A inclusão da “Semana do Griot” no Calendário Oficial de Eventos do município de Salvador garantirá que o evento receba a devida visibilidade e reconhecimento, assegurando sua continuidade e sucesso. Essa oficialização permitirá um planejamento mais eficiente e a mobilização de recursos necessários para a realização de atividades que atendam às expectativas e necessidades da população da cidade.

Ademais, a realização deste evento contribuirá para a promoção de valores como tradição, pertencimento, solidariedade e orgulho, além da conexão com os costumes dos povos que constituem o DNA da cidade do Salvador. Uma oportunidade única para celebrar, aprender e ensinar os fundamentos culturais.

A “Semana do Griot” gerará para a cidade intercâmbios culturais com outras cidades, estados e países, objetivando a troca de saberes e experiências, além de iniciativas que orbitem na propagação e difusão dos modos de vida ancestrais.

Diante da importância e relevância da “Semana do Griot” para nossa cidade e, sobretudo, para aquelas e aqueles que comungam com a ideia de uma cidade mais equânime e inclusiva, a sua realização se faz imprescindível.

Com a aprovação, promoveremos um evento que faz estreitar os laços e valoriza a cultura ancestral, contribuindo para uma sociedade mais consciente e com altos valores morais.

Salvador, 19 de março de 2025.

FELIPE SANTANA
VEREADOR